



MPV 1076
00025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.076, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva
--	--	---	-------------------------------------

Institui o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.

EMENDA

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 2º da Medida Provisória nº 1.076, de 7 de dezembro de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
II - equivalerá ao valor necessário para alcançar a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais);”

JUSTIFICATIVA

A MPV 1.076/2021 fixou em R\$ 400,00 o valor máximo do benefício a ser pago pelo Programa Auxílio Brasil. No momento atual de inflação alta, desemprego e baixa perspectiva de crescimento econômico, entendemos que R\$ 400,00 é um valor muito baixo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213031183400>

CD/21303.11834-00



* C D 2 1 3 0 3 1 1 8 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Por isso, estou propondo que o valor máximo do benefício do novo programa de transferência de renda seja igual ao valor do auxílio emergencial, aprovado pela Lei nº 13.982, de 2020.

Não podemos retroceder. Precisamos andar para frente. Os efeitos econômicos da pandemia ainda estão presentes e a retomada será lenta. Não podemos deixar nosso povo desassistido.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eduardo da Fonte".

**Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213031183400>

CD/21303.11834-00



* C D 2 1 3 0 3 1 1 8 3 4 0 0 *